**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**

**Art. 1º -** Alterar a **meta "Realizar 16 palestras nas escolas municipais sobre prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas"** da Ação 2211. Ação: 2211 – Fortalecimento das Ações de Educação para a Cidadania do quadro anexo ao Projeto de Lei nº 284/2023, conforme tabela abaixo:

| **Ação: 2211 – Fortalecimento das Ações de Educação para a Cidadania**<br>**Produto: Ações Fortalecidas** | | |
|---|---|---|
| **Descrição da Meta** | **Unidade de Medida** | **Valor da Meta** |
| **"Realizar 16 palestras nas escolas municipais sobre prevenção ao uso, abuso de álcool e outras drogas, bem como violência doméstica e familiar"** | Unidade | 8 |

Sala das Sessões, 12 junho de 2023.

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e a violência contra a mulher não é algo recente, estando presente em todas as fases da história. Porém, apenas no século XIX, com a constitucionalização dos Direitos Humanos, a violência passou a ser analisada com maior profundidade e apontada por diversos setores representativos da sociedade, tornando-se, assim, um assunto central para a humanidade, bem com um grande desafio discutido por várias áreas de conhecimento, iniciando o enfrentamento pela sociedade.

É necessário registrar que a violência doméstica não é marcada somente pela violência física, mas também pela violência psicológica, sexual, patrimonial, moral, dentre outras, o que, em nosso país, atinge grande número de mulheres que vivem esse tipo de agressão no âmbito familiar ou doméstico, em sua maioria, mas há, até hoje, grande dificuldade para efetivação de punição dos agressores.

No Brasil, esse tema ganhou relevância com a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, também conhecida como "Lei Maria da Penha".

A alteração da meta visa, a partir de um trabalho educacional de humanização, respeito e informação, de forma que, havendo o cometimento da violência, seja ela denunciada e reprimida com veemência. Essas palestras sobre violência doméstica e familiar poderão ser desenvolvidas pela patrulha Maria da Penha de nossa municipalidade.

Sala das Sessões, 12 junho de 2023.

Atenciosamente

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR